

9, 3. rec

Lei n.º 28/54. *

A Câmara Municipal de Caranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Projeto Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica arrendado, o hotel no ponto conhecido como Lacermino Demarecki, pelo prazo de 41 meses, a contar de 20 de Março de 1954 a 20 de agosto de 1957, em conformidade com o contrato apresentado e devidamente aprovado por esta Câmara pela Câmara.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Caranjeiras do Sul, em 30 de novembro de 1954.

Amantuo Carlos Stefano
Prefeito Municipal
Mário D. Silva
Secretário

Lei n.º 1/55.

A Câmara Municipal de Caranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Projeto Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 10.127,30 (dez mil cento e vinte e três reais e trinta centavos), para pagamento das despesas decorrentes das eleições realizadas em 3 de outubro de 1954.

Art.º 2.º - O crédito assim fixado será distribuído: - Pagamento de valores em Tesouraria de R\$ 3.354,10; Jazinha a Alberto M. Mendes, de R\$ 3.130,20; Sena Eleitoral de Pio Pasinati a Victor S. Fajanel de R\$ 448,00; Sena de Passos - Liza a Hortício Alves de R\$